

Proc. 20.804/40

(CP-122/41)

GDS/EV

1941

VISTOS E RELATADOS os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Carteira de Empréstimos do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva:

CONSIDERANDO que a receita prevista está proporcional ao capital a ser empregado pelo Instituto, conforme preceitua o art. 60 da portaria ministerial nº SCM 327 de 9 de julho de 1940;

CONSIDERANDO que na dotação proposta para "Pessoal" há um aumento de 50:200\$00, em relação à dotação proposta para 1940;

CONSIDERANDO que o inspetor da previdência regional esclarece que o referido aumento é destinado a atender ao pagamento dos funcionários do quadro do Instituto, destacados para servir na Carteira de Empréstimos;

CONSIDERANDO que a dotação proposta para as demais despesas administrativas é inferior a 1/2% do referido capital;

CONSIDERANDO que a importância de Rs. 80:000\$000, (oitenta contos de reis)-, orçada para "Juros do Fundo Autorizado", não corresponde a 8% do capital autorizado, mas é justificado pelo Presidente do Instituto que informa assim proceder afim de dar cumprimento ao art. 65 da portaria citada;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta orçamentária apresentada.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Antonio Ribeiro França Filho Relator

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941

Fui presente: a) Estercia Silveira

Adjunto de
Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 12/ 2 / 41